



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.186, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.414, de 6 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES CULTURA E TURISMO
Unidade 04.003 – Diretoria de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade 2.016 – Diretoria de Educação – Ensino Superior
3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES CULTURA E TURISMO
Unidade 04.003 – Diretoria de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade 2.016 – Diretoria de Educação – Ensino Superior
4.5.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 20 de Maio de 2019.

FLÁVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal em Exercício

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo